

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 02/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 07/2016

A FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA, através de seu Presidente, o Sr. RICARDO DE SOUZA SALVALAGIO, nomeado pela Portaria nº 4.422 de 18 de dezembro de 2015, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme dispõe a Lei 8666/93, com alterações introduzidas através da Lei 8883/94 e regulamentos municipais, que fará realizar, Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA Por Item, para concessão de uso mediante contrato administrativo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 23º EXPOFERIA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME MAPA EM ANEXO, INDICATIVO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À MONTAGEM DE BARRACAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS, PAVILHÃO RESERVADO AO "FOOD TRUCK" E EDIFICAÇÕES DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE BAR/ LANCHONETE E RESTAURANTE. programada para os dias 7, 8, 9 e 10 de abril de 2016, nas condições do presente Edital e anexos, e receberá os envelopes da documentação e da proposta até às 09:00 horas do dia 22 de março de 2016, junto ao Setor de Protocolo da administração pública municipal, sito à Rua Vereador Joaquim Boeing, nº 40, Centro, Município de Ituporanga e que neste mesmo dia e local, às 11:00 horas, realizará abertura dos envelopes. Rege-se o processo licitatório ora aberto pela Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e em especial pelo constante neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital consiste na contrata de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 23º EXPOFERIA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME MAPA EM ANEXO, INDICATIVO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À MONTAGEM DE BARRACAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS, PAVILHÃO RESERVADO AO "FOOD TRUCK" E EDIFICAÇÕES DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE BAR/ LANCHONETE E RESTAURANTE. programada para os dias 7, 8, 9 e 10 de abril de 2016, conforme descrição no termo de referência abaixo.

Termo de Referência:



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	UNIDADE	VENDATOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
			23ª FESTA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME		
			MAPA ANEXO, COM OS ESPAÇOS DESTINADOS À		
			MONTAGEM DE BARRACAS (INDICADOS PELOS		
			NÚMEROS 01 A 41 DO MAPA), PARA		
			COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU		
			BEBIDAS; PAVILHÃO (INDICADO PELO NÚMERO 45		
			DO MAPA), ONDE A EMPRESA VENCEDORA		
			DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE OFERECER 10 (DEZ)		
			VEÍCULOS DE FOOD TRUCK, SENDO PELO MENOS		
			1 (UM) COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO DOCE E OS		
			DEMAIS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SERVIR		
			NO MÍNIMO 1 (UM) PRATO QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO "CEBOLA", COMO FORMA DE		
			VALORIZAR O PRODUTO E PROMOVER A		
			CULINÁRIA LOCAL; EDIFICAÇÕES (INDICADAS		
			PELO NÚMEROS 42 E 43 DO MAPA) DESTINADA A		
			INSTALAÇÃO DE BAR/LANCHONETE; EDIFICAÇÃO		
			(INDICADA PELO NÚMERO 44 DO MAPA)		
			DESTINADA A INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE E		
			EDIFICAÇÃO (INDICADA PELO NÚMERO 46 DO		
			MAPA) PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ITENS		
			DIVERSOS.NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NO PACOTE DE		
			PONTOS A SEREM CONCEDIDOS, OS BARES		
			LOCALIZADOS NA ARENA PRINCIPAL, ONDE		
			SERÃO REALIZADOS OS SHOWS NACIONAIS, NEM		
			TAMPOUCO OS BARES DOS CAMAROTES		
			LOCALIZADOS NA ARENA E O(S) BAR(ES) DO		
			"FOOD TRUCK".AS BEBIDAS COMERCIALIZADAS		
			NOS ESTABELECIMENTOS DEVERÃO		
			OBRIGATORIAMENTE SER ADQUIRIDAS DA		
			EMPRESA QUE VENCER A CONCESSÃO RELATIVA		
			AO FORNECIMENTO DE BEBIDAS, SOB PENA DE		
			CONSTRIÇÃO DO PRODUTO EM DESACORDO COM OS LOTES FORNECIDOS POR AQUELA		
			CONCESSIONÁRIA.AS BARRACAS A SEREM		
			MONTADAS NOS ESPACOS CONCEDIDOS		
			DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER ADQUIRIDAS		
			DA EMPRESA QUE VENCER A LICITAÇÃO		
			RELATIVA À LOCAÇÃO DE TENDAS, OU CEDIDAS		
			PELA EMPRESA QUE VENCER A LICITAÇÃO		
			REFERENTE AO PATROCÍNIO DA BEBIDA, COM SUA		
			LOGOMARCA. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ		
			MELHOR PROPOSTA, AO PREÇO MÍNIMO DE R\$		
			110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) QUE DEVERÁ		
			SER PAGO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A		
			HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E		
			ASSINATURA DO CONTRATO.		
				TOTAL	R\$ 110.000,00

A empresa vencedora deverá ainda:

a) A contratada deverá efetuar o pagamento da concessão até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação e assinatura do contrato, e deverá ainda:



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- **b)** As bebidas comercializadas nos estabelecimentos deverão obrigatoriamente ser adquiridas da empresa que vencer a concessão relativa ao fornecimento de bebidas, sob pena de constrição do produto em desacordo com os lotes fornecidos por aquela concessionária.
- c) A empresa concessionária deverá, na alocação dos pontos, atender às normas sanitárias e de segurança vigentes, mormente os artigos 30 e 31 da Lei 6320/83 e a RDC 2016/2004 (Carteira de saúde atualizada e curso de manipulação de alimentos), bem como as disposições da Instrução Normativa nº 24 CBMSC no que se refere à utilização de fogareiros com botijão de gás, ARTs das eventuais edificações, construções ou montagens, bem como em relação aos sistemas preventivos de incêndio.
- d) A partir de 48 (quarenta e oito) horas e no transcorrer do evento (portanto, a partir do dia 04 de abril de 2016) iniciarão as vistorias da Guarnição do Corpo de Bombeiros em cada uma das tendas/pontos instalados na Festa, a fim de averiguar o extintor, a mangueira, o botijão de gás (não será permitido liquinho) e o registro de corte do tipo fecho rápido, de modo que todos os pontos deverão estar adequados à norma citada anteriormente (IN 24 CBMSC), sob pena de interdição das atividades pela organização da 23ª Expofeira Nacional da Cebola.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem as exigências do presente Edital.
- **2.2.** Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2.1 Para Pessoa Jurídica:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais**, **Previdenciária e a Divida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO II).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO VI.

2.3 – ATESTADO DE VISITA

2.3.1 Atestado emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através de seu Secretário, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa nos locais indicados no mapa em anexo, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos. A vistoria poderá se realizar quantas vezes o licitante julgar necessárias para a elaboração de sua proposta, em até 03(três) dias antes da abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, devendo a mesma ser previamente agendada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do telefone (47) 3533-1211 Ramal 221.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

3.1. A documentação necessária para habilitação dos licitantes é a constante nos itens 2.2.1;



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- **3.1.1** Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, neste caso, autenticada por tabelião competente ou servidor da administração, conforme preceituado no artigo 32 da Lei 8.666/93.
- **3.1.2** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- **3.1.3** A documentação a que se refere o item 3.1 conterá na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 01

DE: (colocar o nome da empresa)

PARA: FEXPONACE

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO №.: 07/2016 - LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA №.:

02/2016

ABERTURA: às 11:00 HORAS DO DIA 22 de de março de 2016

ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

- **3.2.** O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional;
- **3.2.1.** A proposta deverá ser redigida em idioma nacional, ser feita por item, indicando o valor em reais, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa ou pessoa física, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, estando dentro de envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação.
- **3.2.2.** Em hipótese alguma serão consideradas as "propostas" apresentadas após a data e horário aprazado, mesmo se remetidas ou expedidas antes da data de abertura da licitação, bem como as que contrariarem os demais requisitos deste edital.
- **3.2.3.** O Envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte externa as seguintes indicações:



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS. CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ENVELOPE N°. 02

DE: (colocar o nome da empresa)

PARA: FEXPONACE

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO Nº.: 07/2016 - LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.:

02/2016

ABERTURA: às 11:00 HORAS DO DIA 22 de março de 2016

ENVELOPE "PROPOSTA"

- 4. DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS.
- **4.1** Na data, horário e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas
- **4.2** Após o presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, inclusive documentos não apresentados de acordo com o Edital ou substituição dos mesmos.
- **4.3** Os documentos retirados do envelope, serão rubricados por todos os membros da comissão de licitação, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos.
- **4.4** Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.
- **4.5** Julgada a habilitação, somente serão abertas as propostas de preços que tenham satisfeito as exigências contidas no item 2 deste edital, após prazo recursal, ou desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos.
- **4.6** Abertos os envelopes das propostas, os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da comissão e facultativamente, pelos



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

representantes dos participantes presentes na sessão.

- **4.7** Caso a comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, efetuando o julgamento das propostas, sem a presença dos participantes.
- **4.8** O não comparecimento de qualquer dos representantes não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas de preços, não cabendo aos ausentes o direito de qualquer reclamação, salvo recurso no prazo legal.
- 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
- **5.1** No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas no Edital, levar-se-á em conta:
- **5.1.1** O **maior lance ou oferta**, partindo dos seguintes valores, a serem pagos a Fexponace conforme itens relacionados abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	UNIDADE	VENDATOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
			23° FESTA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME		
			MAPA ANEXO, COM OS ESPAÇOS DESTINADOS À		
			MONTAGEM DE BARRACAS (INDICADOS PELOS		
			NÚMEROS 01 A 41 DO MAPA), PARA		
			COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU		
			BEBIDAS; PAVILHÃO (INDICADO PELO NÚMERO 45		
			DO MAPA), ONDE A EMPRESA VENCEDORA		
			DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE OFERECER 10 (DEZ)		
			VEÍCULOS DE FOOD TRUCK, SENDO PELO MENOS		
			1 (UM) COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO DOCE E OS		
			DEMAIS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SERVIR		
			NO MÍNIMO 1 (UM) PRATO QUE CONTENHA EM		
			SUA COMPOSIÇÃO "CEBOLA", COMO FORMA DE		
			VALORIZAR O PRODUTO E PROMOVER A		
			CULINÁŖIA LOCAL; EDIFICAÇÕES (INDICADAS		
			PELO NÚMEROS 42 E 43 DO MAPA) DESTINADA A		
			INSTALAÇÃO DE BAR/LANCHONETE; EDIFICAÇÃO		
			(INDICADA PELO NÚMERO 44 DO MAPA)		
			DESTINADA A INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE E		
			EDIFICAÇÃO (INDICADA PELO NÚMERO 46 DO		
			MAPA) PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ITENS		
			DIVERSOS.NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NO PACOTE DE		
			PONTOS A SEREM CONCEDIDOS, OS BARES		
			LOCALIZADOS NA ARENA PRINCIPAL, ONDE		
			SERÃO REALIZADOS OS SHOWS NACIONAIS, NEM		
			TAMPOUCO OS BARES DOS CAMAROTES		
			LOCALIZADOS NA ARENA E O(S) BAR(ES) DO		
			"FOOD TRUCK".AS BEBIDAS COMERCIALIZADAS		
			NOS ESTABELECIMENTOS DEVERÃO		
			OBRIGATORIAMENTE SER ADQUIRIDAS DA		



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

EÇO MÍNIMO DE R\$ L REAIS) QUE DEVERÁ O) DIAS APÓS A ESSO LICITATÓRIO E O. TOTAL R\$ 110,000,00
L REAIS) QUE DEVERÁ O) DIAS APÓS A
L REAIS) QUE DEVERÁ
ECO MÍNIMO DE D¢
DE JULGAMENTO SERÁ
O DA BEBIDA, COM SUA
ER A LICITAÇÃO
TENDAS, OU CEDIDAS
A LICITAÇÃO
ENTE SER ADQUIRIDAS
CONCEDIDOS
RACAS A SEREM
R AQUELA
DEM DESACORDO COM
ONCESSÃO RELATIVA BIDAS, SOB PENA DE
B) RRCE/CECE

- **5.1.2** Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será considerado como critério de desempate, o sorteio.
- **5.1.3** As empresas ou pessoa física não presentes, ou formalmente não representadas, na sessão de abertura e julgamento da proposta, aceitarão implicitamente, qualquer resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitações.
- **5.1.4** Na proposta, se forem apresentados itens com valor zero ou inferior aos previstos acima, automaticamente serão considerados como não cotados pelo licitante;
- **5.1.5** Cada participante poderá oferecer proposta para <u>apenas um dos</u> <u>espaços descritos no item 5.1.1</u>.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **6.1** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
- **6.1.1** Recurso, no prazo de 5(cinco) dias a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- d) rescisão do contrato,
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa;
- **6.1.2** Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- **6.1.3** O recurso previsto no item 6.1.1 letra "a" e "b" terá efeito suspensivo os demais recursos terão efeito devolutivo.
- **6.1.4** O recurso será dirigido á autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- **6.1.5** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

7 São obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- I Pagar o valor relativo à concessão de uso;
- II Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.
- III Respeitar e acatar as normas baixadas pelo município;
- IV Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;
- V Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- VI Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.
- VII Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;
- VIII Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS. CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- 8.5 É vedado ao concessionário:
- I Transferir para terceiros a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Fexponace.
- II Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

9. DO PAGAMENTO:

9.1 A contratada deverá efetuar o pagamento da concessão até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação e assinatura do contrato, e compreenderá o valor proposto pelo vencedor do certame, mediante depósito na conta bancária.

10 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- **10.1.** Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;
- **10.2.** A nulidade do procedimento licitatório induz a do termo contratual, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;
- **10.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias serão do ano de 2016, conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Dotação Utilizada					
Descrição					
Código Dotação					
12	FEXPONACE				
1	Fexponace				
2043	Realização da Festa Nacional da Cebola				
333909239000000	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica				
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.				

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- **12.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei № 8.666/93.
- **12.3.** A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- **12.4.** A licitante vencedora assumira integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.
- **13.5.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.
- **13.6.** No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- **13.7.** O envelope № 2 Proposta de Preços de licitante inabilitado, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais propostas, ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente "lacrado" a disposição da empresa durante 10 (dez) dias corridos, a contar da citada data. Findo este prazo, será providenciada a remessa do mesmo a licitante interessada, através dos Correios, adotando-se a precaução de praxe.
- **13.8.** É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
- **13.9.** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.
- **13.10.** Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **13.11.** Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação em até (02) dois dias antes da data de abertura da licitação.
- **13.12.** Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações, reservando-se ainda ao Município de Ituporanga, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.
- **13.13.** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA E TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV – FOLHA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI – MAPA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

13.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir todas as questões desta Concorrência Pública, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2016.

RICARDO DE SOUZA SALVALAGIO

Presidente da Fexponace



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO № 07/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2016

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO №: xxxxx/20xx

Pelo presente instrumento, de um lado, a	
DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TUR	
ITUPORANGA, através de seu President	te, o Sr. RICARDO DE SOUZA
SALVALAGIO, nomeado pela Portaria i	nº 4.422 de 18 de dezembro de 2015,
doravante denominada simplesmente	de CONCEDENTE, e, de outro, (a
empresa ou pessoa física)	, com sede na,
, Bairro,,	,, inscrita no CNPJ ou CPF sob
	representada pelo(a) seu(ua)
, Sr(a).	, portador(a) da Cédula de
Identidade RG nº	e inscrito(a) no CPF sob nº
, doravante denomina	ada simplesmente CESSIONÁRIA, e
perante as testemunhas abaixo firmad	as, pactuam o presente termo, cuja
celebração foi autorizada de acordo cor	n o processo de licitação modalidade
Concorrência Pública nº 02/2016, e que	se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993 e alterações posteriore	es, atendidas as cláusulas a seguir
enunciadas:	,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 23º EXPOFERIA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME MAPA EM ANEXO, INDICATIVO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À MONTAGEM DE BARRACAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS, PAVILHÃO RESERVADO AO "FOOD TRUCK" E EDIFICAÇÕES DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE BAR/ LANCHONETE E RESTAURANTE. programada para os dias 7, 8, 9 e 10 de abril de 2016 e demais exigências do Termo de Referência constante no Edital de Concorrência Pública nº02/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá efetuar o pagamento da seguinte forma:



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- a) A contratada deverá efetuar o pagamento da concessão até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação e assinatura do contrato, e deverá ainda:
- **b)** As bebidas comercializadas nos estabelecimentos deverão obrigatoriamente ser adquiridas da empresa que vencer a concessão relativa ao fornecimento de bebidas, sob pena de constrição do produto em desacordo com os lotes fornecidos por aquela concessionária.
- c) A empresa concessionária deverá, na alocação dos pontos, atender às normas sanitárias e de segurança vigentes, mormente os artigos 30 e 31 da Lei 6320/83 e a RDC 2016/2004 (Carteira de saúde atualizada e curso de manipulação de alimentos), bem como as disposições da Instrução Normativa nº 24 CBMSC no que se refere à utilização de fogareiros com botijão de gás, ARTs das eventuais edificações, construções ou montagens, bem como em relação aos sistemas preventivos de incêndio.
- d) A partir de 48 (quarenta e oito) horas e no transcorrer do evento (portanto, a partir do dia 04 de abril de 2016) iniciarão as vistorias da Guarnição do Corpo de Bombeiros em cada uma das tendas/pontos instalados na Festa, a fim de averiguar o extintor, a mangueira, o botijão de gás (não será permitido liquinho) e o registro de corte do tipo fecho rápido, de modo que todos os pontos deverão estar adequados à norma citada anteriormente (IN 24 CBMSC), sob pena de interdição das atividades pela organização da 23ª Expofeira Nacional da Cebola.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo período do evento a realizar-se nos dias 07, 08, 09 e 10 de abril de 2016, nas dependências do Parque Nacional da Cebola do Município de Ituporanga/SC.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2016, e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

Dotação Utilizada
Descrição
Código Dotação



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Dotação Utilizada						
12	12FEXPONACE					
1 Fexponace						
2043	Realização da Festa Nacional da Cebola					
333909239000000	333909239000000 Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica					
1000080	1000080 Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.					

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2016, do Processo de Licitação nº. 07/2016, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser inclusa no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2016

RICARDO DE SOUZA SALVALAGIO

Presidente da Fexponace

	Cessionário		
Testemunhas			
CPF		CPF	



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO II CONCORRÊNCIA Nº. 02/2016 MODELO DECLARAÇÃO TRABALHO MENORES (de preferência em papel timbrado da licitante) **DECLARAÇÃO**, empresa com sede no Município de, Estado de Santa Catarina, na Rua, inscrita no CNPJ pelo n° neste ato representada por DECLARA sob as penas da Lei, e para fins de participação em Processo de Licitação perante o MUNICÍPIO DE Ituporanga, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, que cumpre e continuará cumprindo, durante todo o período da contratação se for vencedora na licitação, ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos. ----- de 2016.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ e Assinatura do Representante Legal.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 23º EXPOFERIA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME MAPA EM ANEXO, INDICATIVO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À MONTAGEM DE BARRACAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS, PAVILHÃO RESERVADO AO "FOOD TRUCK" E EDIFICAÇÕES DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE BAR/ LANCHONETE E RESTAURANTE. programada para os dias 7, 8, 9 e 10 de abril de 2016.

1 - Termo de Referência:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	UNIDADE	VENDA TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
			23ª FESTA NACIONAL DA CEBOLA, CONFORME		
			MAPA ANEXO, COM OS ESPAÇOS DESTINADOS À		
			MONTAGEM DE BARRACAS (INDICADOS PELOS		
			NÚMEROS 01 A 41 DO MAPA), PARA		
			COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU		
			BEBIDAS; PAVILHÃO (INDICADO PELO NÚMERO 45		
			DO MAPA), ONDE A EMPRESA VENCEDORA		
			DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE OFERECER 10 (DEZ)		
			VEÍCULOS DE FOOD TRUCK, SENDO PELO MENOS		
			1 (UM) COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO DOCE E OS		
			DEMAIS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SERVIR		
			NO MÍNIMO 1 (UM) PRATO QUE CONTENHA EM		
			SUA COMPOSIÇÃO "CEBOLA", COMO FORMA DE		
			VALORIZAR O PRODUTO E PROMOVER A		
			CULINÁRIA LOCAL; EDIFICAÇÕES (INDICADAS		
			PELO NÚMEROS 42 E 43 DO MAPA) DESTINADA A		
			INSTALAÇÃO DE BAR/LANCHONETE; EDIFICAÇÃO		
			(INDICADA PELO NÚMERO 44 DO MAPA)		
			DESTINADA A INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE E		
			EDIFICAÇÃO (INDICADA PELO NÚMERO 46 DO		
			MAPA) PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ITENS		
			DIVERSOS. NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NO PACOTE DE		
			PONTOS A SEREM CONCEDIDOS, OS BARES		
			LOCALIZADOS NA ARENA PRINCIPAL, ONDE		
			SERÃO REALIZADOS OS SHOWS NACIONAIS, NEM		
			TAMPOUCO OS BARES DOS CAMAROTES		
			LOCALIZADOS NA ARENA E O(S) BAR(ES) DO		
			"FOOD TRUCK".AS BEBIDAS COMERCIALIZADAS		
			NOS ESTABELECIMENTOS DEVERÃO		
			OBRIGATORIAMENTE SER ADQUIRIDAS DA		
			EMPRESA QUE VENCER A CONCESSÃO RELATIVA		
			AO FORNECIMENTO DE BEBIDAS, SOB PENA DE		
			CONSTRIÇÃO DO PRODUTO EM DESACORDO COM		



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

	TOTAL	R\$ 110.000,00
ASSINATURA DO CONTRATO.		
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E		
SER PAGO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A		
110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) QUE DEVERÁ		
MELHOR PROPOSTA, AO PREÇO MÍNIMO DE R\$		
LOGOMARCA. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ		
REFERENTE AO PATROCÍNIO DA BEBIDA, COM SUA		
PELA EMPRESA QUE VENCER A LICITAÇÃO		
RELATIVA À LOCAÇÃO DE TENDAS, OU CEDIDAS		
DA EMPRESA QUE VENCER A LICITAÇÃO		
DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER ADQUIRIDAS		
MONTADAS NOS ESPACOS CONCEDIDOS		
CONCESSIONÁRIA. AS BARRACAS A SEREM		
OS LOTES FORNECIDOS POR AQUELA		

A empresa vencedora deverá ainda:

- a) A contratada deverá efetuar o pagamento da concessão até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação e assinatura do contrato, e deverá ainda:
- **b)** As bebidas comercializadas nos estabelecimentos deverão obrigatoriamente ser adquiridas da empresa que vencer a concessão relativa ao fornecimento de bebidas, sob pena de constrição do produto em desacordo com os lotes fornecidos por aquela concessionária.
- c) A empresa concessionária deverá, na alocação dos pontos, atender às normas sanitárias e de segurança vigentes, mormente os artigos 30 e 31 da Lei 6320/83 e a RDC 2016/2004 (Carteira de saúde atualizada e curso de manipulação de alimentos), bem como as disposições da Instrução Normativa nº 24 CBMSC no que se refere à utilização de fogareiros com botijão de gás, ARTs das eventuais edificações, construções ou montagens, bem como em relação aos sistemas preventivos de incêndio.
- d) A partir de 48 (quarenta e oito) horas e no transcorrer do evento (portanto, a partir do dia 04 de abril de 2016) iniciarão as vistorias da Guarnição do Corpo de Bombeiros em cada uma das tendas/pontos instalados na Festa, a fim de averiguar o extintor, a mangueira, o botijão de gás (não será permitido liquinho) e o registro de corte do tipo fecho rápido, de modo que todos os pontos deverão estar adequados à norma citada anteriormente (IN 24 CBMSC), sob pena de interdição das atividades pela organização da 23ª Expofeira Nacional da Cebola.

2 - Modelo de Proposta Comercial:

(de preferência em papel ti	imbrado da Proponente)	
NOME DA EMPRESA: ESTADUAL	CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: RUA:	INSCRIÇÃO
ESTADUAL	ENDENEÇO COMPLETO. NOA.	





FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Nº.:	_ Bairro:	CEP:	IDADE:	UF:
FONE: ()				
da Conces	ssionária, em co	onformidade co		Uso, por conta e risco Edital de Concorrência lital.
Item:	O valor d	a Importante: R	\$ () .	
A Receita p	oara a Administi	ração não pode	rá ser inferior ao estipi	ulado no Edital.
impostos, t comerciais	taxas e encargo	os sociais, obriç despesas co	gações trabalhistas, p m transportes e de	ens e/ou abatimentos, revidenciárias, fiscais e slocamentos e outras
VALIDADE	DA PROPOST	A COMERCIAL	: (não inferior	a 60 (sessenta) dias).
DATA:				
NOME E A	SSINATURA DO)		
REPRESE	ENTANTE E C	ARIMBO DA E	MPRESA	



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO IV

Concorrência 02/2016

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social:					·	
CNPJ					·	
Endereço:		 			·	
Cidade:		Estado:		CEP:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_•
Telefone: ()	Fax:	()		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Nome da pesso	oa para cor	ntatos:			·	
Telefone: ()	E-mail:				
Nome complete	da pesso	a que assinará	o contrato:		·	
Cargo empresa:	-	a	•		ocupa	na
Conta Bancária	<u> </u>	Agencia		Banco _		_•
RG nr.:		CPF:				
Obs.: em caso mandato espec	•	• .	•	r, juntar	o instrumento	de
Data:						
(C	arimbo e as	ssinatura do res	oonsável pel	as informa	ações)	

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO P (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)				HABILITAÇÃO CNPJ nº
	sediada	em	(ENDEREÇO	
nº 8666 de 21/06/1993, que cumpre ple presente processo licitatório.				•
Ituporanga,de	de			
Assinatura do representante legal da en	npresa			
Carimbo da empresa				

TOPORANOL

ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO VI

MAPA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

PONTO	LOCALIZAÇÃO	SUGESTÃO	VALOR	TOTAL
01	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
02	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
03	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
04	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
05	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
06	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
07	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
08	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
09	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
10	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
11	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
12	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
13	PONTO (2X2 = 4,00m2)			
14	PONTO (2X2 = 4,00m2)			
15	PONTO (2X2 = 4,00m2)			
16	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
17	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
18	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
19	PONTO (2X2 = 4,00m2)			
20	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
21	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
22	PONTO (5X10 = 50,00m2)			
23	PONTO (5X10 = 50,00m2)			
24	PONTO (5X10 = 50,00m2)			
25	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
26	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
27	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
28	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
29	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
30	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
31	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
32	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
33	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
34	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
35	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
36	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
37	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
38	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
39	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
40	PONTO (5X5 = 25,00m2)			
41	PONTO (5X5 = 25,00m2) LACHONETE CAMPING (14X19 = 266,00m2)			
42	LACHONETE CAMPING (14X19 = 266,00m2) LACHONETE CENTRO SOCIAL			
43				+
44	RESTAURANTE - ATRAS PALCO ARENA			
45	LANCHONETE FOOD TRUCK - PALCO CENTRAL ITENS DIVERSOS			
45	ILEMO DIVERSOS			



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

MAPA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

